



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

**Empreitada n.º E1/2021/DMAEVCE/DGC – “RECUPERAÇÃO DE JAZIGOS A
CARGO DA CML NOS CEMITÉRIOS DO ALTO DE S. JOÃO E PRAZERES AO
ABRIGO DO ACORDO QUADRO: OBRAS EM CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS NOS
CEMITÉRIOS DE LISBOA - PROCESSO N.º 9/CP/DGES/ND/2019”,**

Processo n.º 0035/CPREV/DGES/ND/2021



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Convite à Apresentação de Proposta

Empreitada n.º E1/2021/DMAEVCE/DGC – “RECUPERAÇÃO DE JAZIGOS A CARGO DA CML NOS CEMITÉRIOS DO ALTO DE S. JOÃO E PRAZERES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO: OBRAS EM CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS NOS CEMITÉRIOS DE LISBOA - PROCESSO N.º 9/CP/DGES/ND/2019”, Processo n.º 0035/CPREV/DGES/ND/2021

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do concurso:** Empreitada n.º E1/2021/DMAEVCE/DGC – “RECUPERAÇÃO DE JAZIGOS A CARGO DA CML NOS CEMITÉRIOS DO ALTO DE S. JOÃO E PRAZERES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO: OBRAS EM CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS NOS CEMITÉRIOS DE LISBOA - PROCESSO N.º 9/CP/DGES/ND/2019”, Processo n.º 0035/CPREV/DGES/ND/2021.
3. O **processo de concurso e as respetivas peças** estão disponíveis para download em plataforma eletrónica, no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Vice-Presidente João Paulo Saraiva em 24 de setembro 2021, no uso da delegação e subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 99/P/2017 de 23 de Novembro de 2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de Novembro de 2017 na nova redação dada constante do Despacho n.º 56/P/2021, de 12 de abril, publicado no 3º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1420, de 6 de maio de 2021.
5. **Adoção de consulta prévia:** Fundamentado na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 252º e com o artigo 259º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar.
6. **Preço:**
 - 6.1 O **preço base do concurso** é de 122.457,62 € (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Nota: Os preços unitários incluídos nas propostas a apresentar pelos cocontratantes no âmbito dos procedimentos de contratação a celebrar ao abrigo do acordo quadro não poderão ultrapassar os preços unitários que esses mesmos cocontratantes apresentaram na fase de adjudicação do acordo quadro, **sob pena de exclusão da proposta.**
 - 6.2 Para os efeitos deste concurso, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo *desvio percentual, em relação à média dos preços das propostas a admitir, seja igual ou superior a 10%.*



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

-
- 6.3** Nos casos em que se verifique a existência de um preço anormalmente baixo, será solicitada ao concorrente a apresentação de documento que contenha o esclarecimento para a apresentação de uma proposta com preço anormalmente baixo.
- 6.4** Nenhuma proposta será excluída com fundamento em preço anormalmente baixo, sem antes ter sido solicitado aos respetivos concorrentes, por escrito, que em prazo adequado, prestem esclarecimentos justificativos relativos aos elementos constitutivos das propostas considerados relevantes para esse efeito, nos termos do nº 4 do artigo 71º do CCP.
- 6.5** A entidade adjudicante não aceitará justificações genéricas para a apresentação de preços anormalmente baixos, devendo o concorrente indicar todos os elementos necessários para que a entidade adjudicante possa analisar as condições de formação do preço da proposta, bem como dos preços unitários apresentados, designadamente o rendimento da mão-de-obra e equipamento afetos ao trabalho, o valor de todos os encargos assessorios à prestação e margens aplicadas para efeitos de administração e lucro.
- 6.6** Para efeitos da verificação a que se refere o número 6.2 a percentagem de 10% relativa ao preço anormalmente baixo será aplicada ao valor da proposta, bem como a cada preço unitário apresentado.
- 6.7** Caso, na fase de análise das propostas, apenas resulte a admissão de uma única proposta, deverá considerar-se que preço anormalmente baixo é o que se situe em 10% (igual à percentagem fixada para o desvio) ou mais inferior ao preço base.
- 7. Prazo de execução:** Fixo de 180 dias.
- 8. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento:**
- No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 9. Documentos que constituem a proposta:**
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Modelo 1 deste convite;
 - b) Documento que contenha os atributos da proposta, submetidas à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, podendo para o efeito ser usado o modelo constante do Modelo 2 deste convite;
-



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

-
- c) Lista de preços unitários dos trabalhos previstos no projeto de execução, a qual deverá ser preenchida obrigatoriamente na “Matriz” da plataforma eletrónica;

Nota: Na formação do preço da sua proposta os candidatos devem ter em conta as seguintes questões:

- Os preços unitários devem ser inseridos na plataforma com arredondamento às duas casas decimais;
- O produto das quantidades pelos preços unitários (subtotais) é automaticamente arredondado pela plataforma eletrónica às duas casas decimais;
- A soma de todos os subtotais é arredondada às duas casas decimais, automaticamente pela plataforma eletrónica.
- É este valor que a plataforma transporta automaticamente para o “Formulário Principal”, como valor global da proposta e que não pode ser alterado pelo candidato.

- d) Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento e plano de pagamentos.

Clarifica-se a necessidade de os concorrentes apresentarem todos os documentos que integram o Plano de Trabalhos detalhados por todos os artigos, sem exceção, previstos na matriz do procedimento.

Esta obrigação decorre da alínea b) do n.º 4 do artigo 43º, conjugado com artigo 361º ambos do CCP, sob pena de exclusão da Proposta nos termos e para efeitos do artigo 70º do mesmo diploma legal.

- e) Declaração de compromisso em como procederá à elaboração de Fichas de Procedimento de Segurança para a execução da obra de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, conforme Modelo 3 deste convite;

- f) Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar, elaborado conforme Modelo 4 deste convite.

É obrigatória a indicação dos preços parciais correspondentes a todas as subcategorias indicadas no quadro. No caso da predominante deverá também ser indicado o preço parcial da subcategoria e não o valor total da proposta. A falta de preenchimento completo/ correto é causa de exclusão do concorrente.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

-
- g)** Em caso de agrupamento, deve ser cumprido o disposto no nº 5 do artigo 60.º do CCP e apresentado documento que indique os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.

NOTA: Os documentos apresentados pelo concorrente que não façam parte desta lista não serão considerados como parte integrante da proposta.

- 10. Não é admissível** a apresentação de propostas variantes.
- 11. Prazo para a apresentação da proposta:** O prazo para apresentação de propostas encontra-se fixado na plataforma eletrónica identificada no ponto 3 deste convite.
- 12. Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.
- 13. O prazo para a manutenção da proposta** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
- 14. Critério de adjudicação:**

O da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos a alínea b) do nº 1 do Artigo 74º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar.

A adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo.

Os arredondamentos da pontuação final serão feitos até à segunda casa decimal.

Em caso de igualdade pontual e após eventuais correções ao valor das propostas dos concorrentes por parte do Júri do Procedimento, o desempate é feito da seguinte forma e ordem:

1. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 6 “ELEMENTOS EM PEDRA NATURAL”;
2. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 7 “PORTAS, PORTOES E ELEMENTOS METÁLICOS”;
3. O Concorrente que apresentar o preço mais baixo para o Capítulo 2 “DESMONTES E DEMOLIÇÕES”.
4. Por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Caso nenhuma das empresas compareça ao ato de sorteio ou verificando-se que não estão presentes todos os representantes das empresas interessadas, passados 30 minutos da hora para a realização deste ato, o sorteio decorrerá da seguinte forma:

- 4.a) Num saco opaco, colocar-se-ão os cartões, numerados de 1 até ao número de empresas a desempatar;
- 4.b) Contar-se-ão os representantes das empresas interessadas presentes no ato e até à hora final e designar-se-ão tantos funcionários deste serviço, quantos os necessários para suprir a ausência das empresas interessadas;
- 4.c) Cada representante das empresas presentes procederá à extração de um cartão de dentro do saco, seguindo-se o mesmo procedimento para os funcionários que representem as empresas ausentes;
- 4.d) Quem retirar o cartão com a menção “n.º 1” será o adjudicatário e será, também nos termos do relatório final, proposto como adjudicatário;
- 4.e) As restantes empresas ficarão ordenadas consoante a numeração do cartão retirado.

15. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16. Documentos de habilitação:

16.1 Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme Modelo 5 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - i. Certidão Permanente ou Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da Empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência da empresa, em efetividade de funções, ou seja, Conselho de administração e restantes administradores, todos os sócios e gerentes;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL nº 236/95, de 13 de Setembro;
 - v. Cópia do Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada/domicílio profissional);



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

-
- vi. Alvará de Construção com as seguintes autorizações:
- a) 5.^a Subcategoria da 1.^a categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - b) A 5.^a subcategoria da 1.^a categoria, a 8.^a subcategoria da 2.^a categoria e a 1.^a subcategoria da 5.^o categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da legislação aplicável à atividade da construção e desde que não seja posto em causa o artigo 383º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar;
- vii. Contrato(s) de subempreitada (quando aplicável).
- 16.2 Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve a Empresa Adjudicatária apresentar:
- 16.2.1 Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto, extraído do Portal rcbe.justica.gov.pt ;
- 16.2.2 Fichas de Procedimento de Segurança, nos termos do exigido pelo Decreto – Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro:
- a) O adjudicatário deve entregar, no prazo fixado na notificação de adjudicação, para aprovação pela entidade adjudicante, as Fichas Procedimento Segurança para a execução de Obra.
- 16.3 Elementos para a Comunicação Prévia à ACT de Abertura do Estaleiro:
- O adjudicatário deve entregar no ACTO DE CONSIGNAÇÃO os elementos informativos constantes do Modelo 6 - Anexo I do presente convite;
- O adjudicatário deve, ainda, entregar as seguintes declarações, conforme minuta do modelo 6 do convite:
- Declaração da Entidade Executante – Anexo II;
 - Declaração do Representante da Entidade Executante – Anexo III;
 - Declaração do Diretor Técnico da Empreitada identificando o Estaleiro e as datas previsíveis de início e termo dos trabalhos – Anexo IV.
- 17. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.
- 18. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.
- 19. Prestação da caução:**
-



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

A prestação da caução está dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não sendo a mesma substituída por qualquer retenção nos pagamentos.

20. Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar e restante legislação aplicável.

A Diretora de Departamento

Eng.^a Cláudia Pires Ferreira



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo n.º 1

[Para cumprimento da alínea a) do Ponto 9 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

data da decisão de contratar, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar o, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data),

... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo n.º 2

[Para cumprimento da alínea b) do Ponto 9 do Convite]

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), ... (indicar o número), contendo a(s) autorização(ões) ... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o convite datado de ..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de ...

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... Local e ... Data.

... Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo n.º 3

[Declaração de Compromisso, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, para cumprimento da alínea e) do Ponto 9 do Convite]

... (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros aprovados do Estado). ... (indicar o número), contendo a(s) autorização(ções) ... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do anúncio (ou convite) datado de ..., obriga-se à elaboração das Fichas de Procedimento de Segurança para a execução da obra.

... Local e ... Data.

... Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo n.º 4

[Para cumprimento da alínea f) do Ponto 9]

Instrução de preenchimento: É obrigatória a indicação dos preços parciais correspondentes a todas as subcategorias indicadas no quadro. No caso da predominante deverá também ser indicado o preço parcial da subcategoria e não o valor total da proposta.

A falta de preenchimento completo/ correto é causa de exclusão do concorrente.

Ponto 16.1 do Convite		
HABILITAÇÕES CONTIDAS NOS ALVARÁS, OU NOS TÍTULOS DE REGISTO OU NAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO IMPIC, IP		
SUBCATEGORIA	CATEGORIA	PREÇOS PARCIAIS DOS TRABALHOS
5ª	1ª	
8ª	2ª	
1ª	5ª	

... Local e ... Data.

... Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo n.º 5

[Artigo 81º, nº 1, alínea a) do CCP e Ponto 16.1, alínea a) do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar (CCP):

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar (CCP).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor à data da decisão de contratar (CCP), a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Modelo nº 6

Anexo I

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

1 – DATA DA COMUNICAÇÃO:

2 – ESTALEIRO:

ENDEREÇO:

3 – NATUREZA E UTILIZAÇÃO PREVISTA PARA A OBRA:

4 – DONO DA OBRA:

NOME:

ENDEREÇO:

5 – AUTOR (ES) DO PROJECTO:

NOME:

ENDEREÇO:

6 – ENTIDADE EXECUTANTE:

NOME:

ENDEREÇO:

7 – FISCAL (IS) DA OBRA:

NOME:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

8 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO
EMPREENDIMENTO:

NOME:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

9 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A REALIZAÇÃO DA OBRA

NOME:

EMPRESA:



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

ENDEREÇO:

10 – DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA

NOME:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

11 – REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTANTE

NOME:

EMPRESA:

ENDEREÇO:

12 – DATAS PREVISÍVEIS DE INÍCIO E TERMO DOS TRABALHOS NO ESTALEIRO (A INDICAR PELO EMPREITEIRO)

INÍCIO: ____/____/____
 ____/____/____

DATA DE TERMO:

13 – CRITÉRIO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

- ☐ UM PRAZO TOTAL SUPERIOR A 30 DIAS E, EM QUALQUER MOMENTO, A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE 20 TRABALHADORES;
- ☐ UM TOTAL DE 500 DIAS DE TRABALHO, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DOS DIAS DE TRABALHO PRESTADO POR CADA UM DOS TRABALHADORES.

14 – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE EMPRESAS E DE TRABALHADORES INDEPENDENTES NO ESTALEIRO:

15 – IDENTIFICAÇÃO DOS SUBEMPREITEIROS JÁ SELECIONADOS:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Nota: Poderão ser feitas as alterações e/ou atualizações posteriores que se desejarem por parte do Dono de Obra com a condicionante de atualizar a informação afixada no estaleiro e a informação veiculada à entidade fiscalizadora do trabalho.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Anexo II

DECLARAÇÃO

(Entidade Executante)

(Nome da Empresa)....., pessoa coletiva n.º, com sede eme escritório em, telefone n.º e e-mail, declara para os efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de adjudicatário, da empreitada com a designação que o estaleiro será localizado em, com o início de trabalhos previsto para / / e o termo previsto para / /

Lisboa,

Assinatura,

(Carimbo)



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Anexo III

DECLARAÇÃO

(Representante da Entidade Executante)

(Nome)....., portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, (emitido em pelo Arquivo de Identificação de) e contribuinte n.º, residente em código postal n.º....., telefone n.º..... e e-mail, declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de Representante da Entidade Executante (empregador), da empreitada com a designação....., que o estaleiro será localizado em, com o início de trabalhos previstos para/...../..... e o termo previsto para//

Lisboa,

Assinatura,



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança
Divisão de Lançamento de Empreitadas

Anexo IV
DECLARAÇÃO
(Diretor Técnico da Empreitada)

(Nome)....., portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, (emitido em pelo Arquivo de Identificação de) e contribuinte n.º, residente em código postal n.º, telefone n.º..... e e-mail....., declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, na qualidade de Diretor Técnico da Empreitada, com a designação....., que o estaleiro será localizado em, com o início de trabalhos previstos para / / e o termo previsto para / /

Lisboa,

Assinatura,